

**EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 18/2019****Referência: 8522234-08.2018.8.06.0000****Interessado(a): TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES MEDEIROS****Assunto: Verbas rescisórias**

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 11.411,79 (onze mil, quatrocentos e onze reais e setenta e nove centavos), relativo a 2/12 avos de férias proporcionais de 2018, benefício de 1/3 constitucional de férias proporcionais de 2018, 7/12 avos de 13º salário proporcional de 2018 (menos antecipação), e pagamento de Gratificação de Estímulo a Interiorização – GEI, referente ao período em que esteve lotada na Vara Única de Barroquinha, de 19/05/16 a 23/05/17, em virtude de exoneração, do cargo de Técnico Judiciário, área Judiciária, a partir de 28/07/2017, conforme Portaria nº 1337, disponibilizada no DJE de 04/08/2017, efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 12 de março de 2019.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 14373-92.2003.8.06.0000**Assunto: Aposentadoria. Pagamento de proventos****Interessada: Hélio Gonçalves de Oliveria, serventuário aposentado**

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 1.623.566,51 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, referente aos proventos de aposentadoria do período 04/07/2002 a 31/12/2018, inclusive 13º salários proporcionais, mediante recursos vinculados ao Fundo de Previdência do Estado do Ceará, em virtude de autorização do registro de aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Resolução nº 6526/2018, de 12/12/2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 09 de abril de 2019.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 33/2019.

Dispõe acerca da padronização das matrizes de decisões no sistema SAJPG e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e alinhamento das matrizes de decisões disponíveis no sistema SAJPG às determinações da Resolução nº 46/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que criou as Tabelas Processuais Unificadas;

CONSIDERANDO os trabalhos de análise e definição das matrizes de decisões previamente realizados pela Comissão de Padronização de Matrizes, instituída pela Presidência do Tribunal de Justiça, por meio da Portaria nº 391/2019, publicada no DJE de 28/02/2019, no sistema SAJPG;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar a colaboração e a apresentação de sugestão por magistrados de 1º grau sobre as matrizes de decisões definidas, visando a perfectibilização da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as Matrizes de Decisões judiciais definidas pela Comissão de Padronização de Matrizes, instituída pela Presidência do Tribunal de Justiça, por meio da Portaria nº 391/2019, publicada no DJE de 28/02/2019, com base nas Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça - TPU, são de observância obrigatória para todas as unidades judiciárias que utilizam o sistema SAJPG.

Parágrafo único – a relação das matrizes referidas no *caput* deste artigo será disponibilizada no Portal da Corregedoria-Geral de Justiça, com o respectivo código em consonância com a TPU.

Art. 2º Conferir o prazo de 30 (trinta) dias, contados da disponibilização de que trata o artigo anterior, para os magistrados se manifestarem acerca das matrizes previamente definidas, podendo solicitar, justificadamente, inclusão, alteração e/ou exclusão de qualquer delas.

Parágrafo Único - As sugestões dos magistrados deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico: comissao.padronizacao@tjce.jus.br.

Art. 3º Compete à Comissão de Padronização das Matrizes de Decisão deliberar acerca dos pedidos de alteração, inclusão e/ou exclusão das matrizes de decisão no SAJPG, como também sobre pedidos similares referentes aos modelos de documentos de secretaria adotados na Secretaria Judiciária Regional de 1º Grau de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha (CRAJUBAR).

Parágrafo Único – Pedidos de alteração dos modelos de documentos de Secretaria (CRAJUBAR) deverão ser protocolados por meio de processo no sistema CPA e encaminhados à COORDENADORIA DE ORIENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO – CGJUCOORPAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 10 de abril de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**